



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 010 /2024

Proíbe a produção de mudas e o plantio da Spathodea Campanulata e incentiva a substituição das existentes no município de Contagem e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Ficam proibidos em toda a extensão territorial do município de Contagem, a produção de mudas e o plantio das árvores da espécie *Spathodea Campanulata*, também conhecida como *Espatódea*, *Bisnagueira*, *Tulipeira-do-Gabão*, *Xixi-de-Macaco* ou *Chama-da-Floresta*.

Parágrafo único - As espécies já existentes no Município deverão ser substituídas gradativamente por espécies nativas.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a lei no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 05 de fevereiro de 2024.

Moara Louisa Saboia
Vereadora Contagem

VEREADORA

MOARA
Saboia



(31) 3359-9789



comunicacao.moarasaboia@gmail.com.br



www.moarasaboia.com.br



@moarasaboia



Pç. São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG

Câmara Municipal data - 05-Fev-2024 14:35-02/2024-1/2